

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 28 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara.

**Dispõe sobre a Adesão de Incentivo Financeiro via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução SESA nº 1.736/2023 – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, Destinado a Prover a Infraestrutura Adequada aos Estabelecimentos de Saúde, Com o Objetivo de Melhorias na Qualidade do Atendimento à Saúde da População, Atendendo às necessidades do Município de Piraquara – PR.**

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 2009, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 16, de 15 de março de 2023, Decreto nº 10.980/2023, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;

**CONSIDERANDO** que esta é a 14ª Reunião Ordinária entre os membros do COMUSP no presente ano, ocorrida em 20 de Dezembro na sala de reuniões localizada no Complexo da Vila da Cidadania em Piraquara; em face da existência de pauta cuja análise, apreciação e deliberação se fazem necessárias;

**CONSIDERANDO** a apresentação e explanação feita pela GESTÃO da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR, acerca da Resolução SESA nº 1.736 e Resolução SESA Nº 388/2023, as quais possibilitam adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada aos Estabelecimentos de Saúde Municipais no Estado do Paraná, por meio do financiamento para execução de obras, com o objetivo de melhorias na qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

**CONSIDERANDO** o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres";

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III – "compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde".

**CONSIDERANDO** que o município de Piraquara/PR compromete-se a encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 388/2023, via e-Protocolo Digital;

**CONSIDERANDO** que o recurso será destinado para:

Reforma da Unidade de Saúde Maria Francelina dos Santos, CNES 9052666, Rua Juri Danilenko, 2936, 460, Planta Santa Lucia em Piraquara – PR. **Valor Destinado:** R\$ 300.000,00.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Resolução SESA – PR supracitada.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de data de sua publicação.

Piraquara, 20 de Dezembro de 2023.

***NEIVO JOÃO BERTUZZI***

Presidente

Resolução 15/2023

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 28, de 20 de dezembro de 2023.

***RANIERE GEOVANE MARQUES SIMÕES***

Secretário Municipal de Saúde de Piraquara

Decreto Municipal nº 11.536/2023

**Publicado por:**

Luzia Aparecida Quekes

**Código Identificador:**C27A5826

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/12/2023. Edição 2925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>